



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE ABRIL DE 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º : Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Sociedade Musical Santa Helena, subvenção no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º : A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária 3.2.3.1 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Subvenções Sociais, ficando o Poder Executivo, autorizado a suplementar a verba necessária.

ARTIGO 3º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 22 DE ABRIL DE 1980 .


JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL